



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 227/2017 DE 07/04/2017

Promovente:

Ver. ISA PENNA (PSOL)

Ementa:

DEFINE O GRAFITE COMO MOVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL URBANO DE CARÁTER POPULAR DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção

PROJETO DE LEI

PL
227/2017

Gabinete ISA PENNA – GV 49º

“Define o Grafite como movimento artístico cultural urbano de caráter popular da cidade de São Paulo.”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica definido que o Grafite é um movimento artístico cultural urbano de caráter popular da cidade de São Paulo.

Parágrafo Único. Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o grafite ou seus integrantes;

Art. 2º - Compete ao CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – a garantia e regulamentação a esse movimento a realização de suas manifestações próprias em seu ambiente natural – espaços públicos diversos da cidade.

Art. 3º - As e os artistas do Grafite são agentes da cultura popular, e como tal, devem ter seus direitos respeitados.

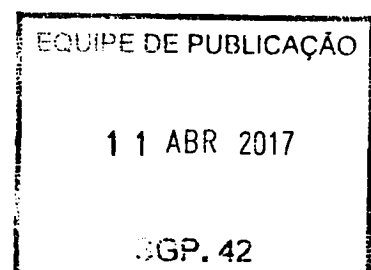
Art. 4.º - Os assuntos relativos ao Grafite deverão ser tratados pelos órgãos do Estado relacionados à cultura.

Art. 5.º A preservação das obras de Grafite, sendo esse, reconhecidamente patrimônio imaterial, cultural e histórico fica a cargo do CONPRESP.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

São Paulo, 06 de abril de 2017.


ISA PENNA
Vereadora



17:02 07/04/2017 017926 - Protocolo Legislativo - SP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 03 e folha de informação
sob nº 04 . 12.104.17

Ass: _____

Kardex Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SEP-22

Justificativa

O grafite é hoje uma das maiores manifestações culturais da cidade de São Paulo bem como em outras expressivas capitais do país como Belo Horizonte e Recife. Ele está diretamente relacionado aos estilos de vida e experiências da juventude das periferias da cidade. Para esta, além do ato de expressar sua identidade e a relação que estabelecem com a cidade é também o reconhecimento dessa linguagem como arte, sendo para aqueles que traçam um caminho de profissionalização direta ou indiretamente o sonho de se ter um trabalho significativo e prazeroso. Além disso, o grafite promove algo raro em nossa sociedade atualmente que é a aproximação entre classes sociais diferentes, entre as regiões centrais e as periferias, estabelecendo vínculos culturais muito importantes, sobretudo em tempos de criminalização da pobreza.

O grafite não é uma expressão exclusiva do Brasil ou de São Paulo. Na Europa, no início dos anos 80 jovens de Amsterdã, Berlim, Paris e Londres passaram a criar seus próprios ateliês em edifícios e fábricas abandonadas e hoje, essa linguagem é reconhecida, valorizada como arte tendo inclusive no ano de 2016 em Paris seu primeiro museu exclusivo para exposições dessa linguagem, o Arte 42 – Museu de Arte Urbana.

Diversas manifestações artísticas são asseguradas pelo município ao serem consideradas como obra pública. A artista plástica Tomie Ohtake tem na cidade uma serie de obras consideradas “obras públicas” como o monumento aos 80 anos da Imigração Japonesa na Avenida 23 de Maio ou os painéis da estação Consolação do metrô, assim como “A Mão” de Oscar Niemayer no Memorial da América Latina. O Grafite por significar e estabelecer uma proximidade entre manifestações artísticas e a maioria da população paulistana que por sua é distante dos espaços e das formas mais tradicionais de arte, devem ser considerados obras publicas pela identidade e acessibilidade e interação com a realidade e pluralidade que a cidade de São Paulo representa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>03</u> do anexo <u> </u>
do proc. nº <u>01-227</u> de 20 <u>17</u>
KARDE I. ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF <u>101494</u>

Já há alguns anos vem se concretizando nos guias turísticos de São Paulo roteiros que tem o grafite como parte das referências da cidade. Dos beirais de esgoto, viadutos ou nos mais altos andares de prédios, essa linguagem e sua liberdade de expressar criticamente os temas que inspiram os artistas são atrações para o mais plural dos públicos e espalhados por diversos lugares da cidade como o chamado “Beco do Batman” na Vila Madalena/Pinheiros, no “túnel paulista” por baixo da rua da consolação grafitado desde a década de 80, na av. 23 de Maio considerado o maior painel a céu aberto da América Latina, além de intervenções em diversos Centros Educacionais Unificados – CEU’s como o da Vila do Sol no Jd. Ângela.

Para transformar essa realidade, é necessário que seja garantido por lei que o reconhecimento do grafite como patrimônio cultural da cidade de São Paulo. Definido como cultura popular, o grafite será fortalecido no combate ao preconceito e à discriminação que em geral atingem as manifestações culturais da juventude pobre, protegendo-o de arbitrariedades que definem essas manifestações como casos a serem tratados pela segurança pública do município e não como assunto cultural.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2017.


ISA PENNA
Vereadora